

## ACTA N.º 42/2001

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 4 de Dezembro de 2001. -----

----- Aos 4 dias do mês de Dezembro de 2001, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, com a participação dos Vereadores Senhores Eng.º Fernando Manuel dos Santos Melo, Director de Produção, Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Alberto Fernando da Silva Traguedo, Topógrafo; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes na reunião o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Catarino e a Vereadora Senhora Dr.ª Isabel Roque, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 225, na importância de 214.683.065\$00 (duzentos e catorze milhões seiscentos e oitenta e três mil e sessenta e cinco escudos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

### **1 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – ARRANJO DA ENVOLVENTE À CAPELA DA VARZIELA / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A**

**MAIS E A MENOS:-** O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 30/11/01, pelo Departamento de Obras / Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor:- “Relativamente ao assunto em epígrafe,

cumpre-me informar que devido a vários acertos em obra decorrentes de algumas alterações que foi necessário efectuar, verificou-se que a empreitada regista um valor de trabalhos a mais de natureza prevista em obra no valor de 903.272\$00 + IVA, um valor de trabalhos a mais não previsto no valor de 718.400\$00 + IVA e um valor de trabalhos a suprimir no valor de 956.560\$00 + IVA, pelo que resulta como saldo final um valor de trabalhos a mais no valor de 665.112\$00 + IVA, correspondentes a 4.1769% do valor da adjudicação. Submete-se à consideração superior a sua aprovação”. Por sua vez o Director do Departamento de Obras, em 30/11/01, presta a seguinte informação:- “Concordo. São de aprovar os trabalhos a mais e a menos propostos, resultando um valor de trabalhos a mais de 665.112\$00 + IVA”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 03/12/01, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor:- “Tendo em vista a aprovação da proposta de trabalhos a mais relativos à empreitada «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo da Envolvente à Capela da Varziela», informa-se que o Orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0603/09040126 – Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede, onde existe um saldo disponível de 13.947.759\$00 / 69.571,13 Euros. Mais se informa que se forem aprovados os trabalhos a menos, no valor de 1.004.388\$00 / 5.009,87 Euros (com IVA incluído), passará a existir, na rubrica supramencionada, um saldo de 14.952.147\$00 / 74.580,99 Euros, havendo saldo para a cabimentação dos respectivos trabalhos a mais. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 050114“. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a*

*mais e a menos referidos naquela informação e que no seu cômputo geral importam num valor de trabalhos a mais no montante de 665.112\$00 (seiscentos e sessenta e cinco mil cento e doze escudos) + IVA. -----*

**2 - INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / AMPLIAÇÃO / PRORROGAÇÃO DE PRAZO:- DE TAVEL, CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.**, Fax datado de 23/11/01, solicitando a prorrogação do

prazo pelo período de 30 dias para conclusão dos trabalhos relativos à empreitada mencionada em título. O Departamento de Obras / Divisão de Vias, em 27/11/01, presta a seguinte informação: “Atendendo às condições climatéricas que se fizeram sentir no último inverno, que se prolongou até Junho último, concorda-se com a prorrogação do prazo proposto, devendo os trabalhos estarem concluídos até ao final do corrente ano (2001), não devendo esta prorrogação de prazo ter incidência no eventual cálculo de revisão de preços”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo para a realização da empreitada de “Infraestruturas da Zona Industrial de Cantanhede - Ampliação”, até ao final do corrente ano de 2001, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**3 - ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE LEMEDE / AJUSTE DIRECTO:-** O Senhor Vice-Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/11/01, pelo Director do Departamento de Ambiente, do seguinte teor:- “Na sequência do estudo prévio para Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da área de influência dos Olhos da Fervença, concluiu-se que seria de integrar a rede colectora da povoação de

Lemedede – freguesia de Cantanhede. A rede colectora de Lemedede será assim uma das “cabeceiras” daquele sub-sistema na perspectiva duma integração mais alargada ao Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro (SIMRIA). Tal como aconteceu com a ampliação da rede de saneamento da Tocha (também uma das “cabeceiras” daquele sistema), apresenta-se portanto prioritário o dimensionamento e projecto da rede colectora de Lemedede face às implicações que terá nas redes colectoras e emissários a jusante. Os dados apresentados no Estudo Prévio são os seguintes: - Evolução populacional: 452 habitantes em 1940, 547 habitantes em 1991; - Evolução populacional prevista: 603 habitantes em 2040; - Caudais: 2.08 l/s em 2000; 4.14 l/s em 2040; - Custo estimado da rede colectora gravítica: 39.000 contos para um total estimado de 4790 m.l. de rede colectora. A este custo deverá acrescer o custo de eventuais sistemas elevatórios que venham a ser necessários. Face ao exposto propõe-se a elaboração do Projecto de execução da obra, anexando-se para aprovação e devidos efeitos o Programa de Concurso e Caderno de Encargos para abertura de consulta prévia para a prestação daqueles serviços”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Ambiente, deliberou mandar proceder às diligências necessárias tendo em vista a consulta prévia para a prestação de serviços de Elaboração do projecto de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais de Lemedede, pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos. -----*

**4 - ARRANJOS PAISAGÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE / ARRANJO PAISAGÍSTICO DO PARQUE DE MERENDAS E ENVOLVENTE À NASCENTE DAS SETE FONTES / AJUSTE DIRECTO:-**

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 26/11/01, pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Espaços Verdes, do seguinte teor:- “No parque de Merendas e

envolvente à Nascente das Sete Fontes, procederam-se a trabalhos por administração directa dada a urgência na resolução de problemas existentes, nomeadamente na drenagem de águas pluviais e na reparação de ruptura observada na conduta de alimentação do lavadouro. Existem no entanto trabalhos a executar que constam da lista anexa, estimando-se o seu valor em 20.717, 57 € (vinte mil setecentos e dezassete euros e cinquenta e sete cêntimos) / 4.153.500\$00 (quatro milhões cento e cinquenta e três mil e quinhentos escudos) mais IVA à taxa legal em vigor. Junto se anexa projecto, estimativa orçamental e caderno de encargos para aprovação com vista a abertura do Ajuste Directo ao abrigo do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março para execução da empreitada referida em título, que consta de trabalhos de valorização e ordenamento do espaço visando a sua futura utilização como espaço de lazer e convívio, criando uma zona pública de recreio em ambiente natural. O prazo de execução proposto é de 30 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados). Anexa-se relação de Firms a convidar em número de quatro. Mais se informa que as despesas desta obra saem pela rubrica orçamental “Arranjos Paisagísticos no Concelho de Cantanhede (040309041106)”. *A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Espaços Verdes, deliberou mandar proceder às diligências necessárias tendo em vista a execução, por ajuste directo, da empreitada de “Arranjos Paisagísticos no Concelho de Cantanhede / Arranjo Paisagístico do Parque de Merendas e envolvente à Nascente das Sete Fontes”, pelo que aprovou o respectivo Projecto e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as firms indicadas naquela informação. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Alberto Tragedo e Dr. Carlos navega, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto: “A nossa abstenção nada tem a ver com a realização da obra,*

*com a qual se concorda. Deriva tão só do facto de que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ourenã não tem conhecimento prévio do Projecto, o que traduz um evidente desrespeito por um legítimo representante do poder local". Por sua vez o Senhor Vice-Presidente e os Vereadores Eng<sup>o</sup>. Fernando Melo e En<sup>o</sup>. Maia Gomes, votando favoravelmente, subscreveram a seguinte declaração de voto:- "O arranjo paisagístico do Parque das Merendas e Envolvente à Nascente das Sete Fontes é fundamental para a freguesia de Ourenã e foi uma obra desde o início do mandato reivindicada pelo população local e pelos autarcas da freguesia, quer formalmente quer em diversas outras ocasiões informais". A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**5 - ARRANJOS PAISAGÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE / EXECUÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DA ZONA DE EXPANSÃO SUL DA PRAIA DA TOCHA – 4ª. FASE – ENCERRAMENTO DE EMPREITADA / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS:-**

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 29/11/01, pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Espaços Verdes, do seguinte teor:- "Encontram-se concluídos os trabalhos que constituem a empreitada referida em epígrafe. O cadastro/tela final da obra, em anexo, foi devidamente apresentado pelo empreiteiro. Junto se anexa o auto de recepção provisória (vistoria e ensaio de condutas realizados a 25.09.01) para efeitos do disposto nos art.ºs 223 e seguintes do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março. Anexa-se também a conta de empreitada para efeitos do disposto no art.º 222 do referido diploma. Na mesma consta a listagem de trabalhos a mais imprevistos no valor de 75.850\$00 (378,34 Euros) + IVA e de trabalhos a menos no valor de 128.985\$00 (643,37 Euros) + IVA, que correspondem respectivamente a 1.81% e a 3.07% do valor de adjudicação da empreitada. Os trabalhos a mais foram

autorizados por despacho superior de 21/05/01 e resultaram do seguinte: Instalação de negativos para instalação eléctrica de iluminação exterior. Propõe-se como tal a aprovação dos trabalhos a mais e dos trabalhos a menos, nos valores indicados”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Espaços Verdes, deliberou aprovar os trabalhos a mais e a menos referidos naquela informação, necessários à realização da empreitada de “Arranjos Paisagísticos no Concelho de Cantanhede / Execução de Espaços Verdes na Zona de Expansão Sul da Praia da Tocha – 4ª. Fase”, resultando no cômputo geral da empreitada um valor de trabalhos a menos no montante de 53.135\$00 (cinquenta e três mil cento e trinta e cinco escudos), aprovando, por conseguinte, a conta final da empreitada.-----

**6 - CONCURSO PÚBLICO PARA A LIMPEZA URBANA DA CIDADE DE CANTANHEDE / ADJUDICAÇÃO:-**

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 03/12/01, pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor:- “1- Ao elaborar o relatório de análise das propostas ao concurso mencionado em epígrafe verificou-se que o mesmo foi aberto com base na deliberação de Câmara de 2001-07-17. 2- De facto nessa deliberação foi decidido manifestar a intenção de abertura de concurso público para a realização desses trabalhos, decorrendo da anulação do concurso público internacional que havia sido aberto para o efeito e decorrida que fosse a audiência prévia dos concorrentes. 3- Verificou-se que foi efectuada a audiência prévia dos concorrentes em 2 de Agosto seguinte e que não houve da parte de nenhum qualquer reclamação, tendo acabado o prazo em 17 desse mês de Agosto. 4- O envio do anúncio do presente concurso para o Diário da República deu-se a 23 desse mês e foi publicado em 07 de Setembro seguinte. 5- Ora a Câmara deveria ter

tomado a decisão final de anulação do concurso internacional e abertura do novo concurso público em 21 de Agosto dia de reunião. 6- Face à necessidade de prosseguir com urgência com o concurso os serviços, por lapso, prosseguiram com o procedimento indicado. 7- Certo é que o concurso decorreu sem incidentes legais e está agora pronto a ser adjudicado o fornecimento. 8- Trata-se assim de um acto anulável com fundamento em violação de lei, já que tomada uma decisão ainda não definitiva foi praticada como se tal já tivesse sucedido. 9- Os actos anuláveis podem ser ratificados, reformados ou convertidos, nos termos do art.º 137º. do CPA. 10- Ora, estando em causa o interesse público da necessidade de adjudicar o fornecimento do serviço de limpeza da cidade; 11- Bem como, por outro lado, a estabilidade dos procedimentos administrativos em relação aos concorrentes que se apresentaram a concurso na confiança da perfeição do procedimento; 12- E considerando o princípio da economia processual e do aproveitamento dos procedimentos administrativos; 13- Entende-se, pelo exposto, e ao abrigo das competências próprias, que a Câmara Municipal deve ratificar o procedimento adoptado pelos serviços, confirmando a anulação do concurso público internacional a que se refere a deliberação de 2001-07-17 e confirmando a abertura do concurso público referido em epígrafe de Limpeza Urbana da Cidade de Cantanhede, assim validando o procedimento de molde a poder ser adjudicado”. Junto ao processo encontra-se o Relatório Final, emitido pelo Júri do Concurso, também em 03/12/01, do seguinte teor:- “Na sequência dos poderes delegados ao presente júri por despacho do Senhor Vereador, Dr. João dos Reis Alegre de Sá, de 03 de Dezembro de 1999 e para cumprimento do disposto nos art.ºs 100º. e 101º. do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, esta procedeu à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do

concurso, tendo beneficiado do prazo de dez dias úteis, estabelecido no n.º 1 do art.º. 101º. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 28 de Novembro de 2001, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido naquela informação. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de ser proferida a decisão final, propondo este júri que a adjudicação da prestação de serviços mencionada em epígrafe, seja efectuada de acordo com o exposto na nossa informação datada de 09 de Novembro de 2001, sendo assim de adjudicar a limpeza urbana da cidade de Cantanhede à empresa STL - Sociedade de Transportes e Limpezas, Lda., pelo valor total de 36.440.600\$00 ou 181.764,95 Euros, ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. Por fim, falta referir que esta despesa deverá ser imputada à rubrica orçamental - 0404/040909 “Limpeza Urbana” - Divisão de Protecção Ambiental. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório”. Junto ao processo encontra-se ainda uma informação prestada, em 04/12/01, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor:- “Informo V.Exª. que a rubrica 0404/040909 – Limpeza Urbana encontra-se prevista no Orçamento aprovado para o ano de 2001 e que será contemplada no orçamento para o próximo ano”. A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, o Relatório Final emitido pelo Júri do Concurso e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeira / Divisão Financeira, deliberou: 1) Ratificar o procedimento adoptado pelos Serviços Camarários e mencionado na informação do Director de Departamento Administrativo e Financeiro; 2) Confirmar a anulação do concurso público internacional a que se refere a deliberação de 17/07/01; 3) Confirmar a abertura do concurso público para a “Limpeza Urbana da Cidade de Cantanhede”,

*validando todos os procedimentos efectuados; 4) Adjudicar a “Limpeza Urbana da Cidade de Cantanhede” à firma STL – Sociedade de Transportes e Limpezas, Lda., pelo valor total de 36.440.600\$00 (trinta e seis milhões quatrocentos e quarenta mil e seiscentos escudos) – 181.764,95 Euros + IVA.; 5) Aprovar a minuta do correspondente contrato a celebrar para o efeito. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Alberto Tragedo e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

## **7 - ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO MUSEU DA ÁGUA / CONSULTA**

**PRÉVIA:-** O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 04/12/01, pelo Director do Departamento de Ambiente, do seguinte teor:- “O futuro Museu da Água situar-se-á na Cidade de Cantanhede, num antigo Reservatório Elevado de Água, existente na Rua Carlos Oliveira. A elevada carga simbólica do edifício garantirá uma perfeita adequação ao tema, reunindo a torre e a caixa de água condições especiais em termos expositivos estáticos e dinâmicos para a atractividade do complexo museológico. No desenvolvimento do projecto será equacionada a abrangência da envolvente exterior, perspectivando-se a criação de uma «Praça Pública» que proporcione uma «Antecâmara» de efeito emblemático e que, sendo um espaço livre ao público, inclua uma pequena área comercial e os serviços administrativos - «Atendimento de Orientação Pedagógica», «Livraria - Loja de Água», «Cafetaria», Serviços Administrativos e Instalações Sanitárias. A «Área Expositiva» será um espaço de representação física e simbólica dos temas a desenvolver, através de meios audio-visuais e outros de fácil comunicação e apreensão, sempre de forma atractiva. Incluirá um «Percurso Expositivo» através dos pisos existentes e/ou a criar e tirando partido do elemento água ao longo do percurso. Tirará especial partido da caixa de água «abrindo-a» para o exterior e

proporcionando o contacto com a água. As áreas de serviços e técnicas, para além das especificamente relacionadas com as zonas expositivas, garantirão o funcionamento de todas as instalações tais como: instalações eléctricas, telefónicas e informáticas; sistema de detecção e extinção de incêndio; segurança; ar condicionado, aquecimento, exaustão; gás; abastecimento de água, pressurização, regularização e tratamento; drenagem de esgotos e pluviais; lixos; controle de gestão. A estimativa do valor das obras do museu, incluindo conteúdos e arranjos Exteriores, eleva-se a 85.000 contos / 423.978,2 Euros + IVA. Junto se anexa Programa de Concurso e Caderno de Encargos propondo-se a necessária aprovação e a consulta prévia para a prestação de serviços para a elaboração do projecto". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Ambiente, deliberou mandar proceder às diligências necessárias tendo em vista a consulta prévia para a prestação de serviços de Elaboração do Projecto do Museu da Água, pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as firmas a indicar pelo Departamento de Ambiente.* -----

**8 - X FESTIVAL DE FOLCLORE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:- DO RANCHO FOLCLÓRICO "OS LAVRADORES DE CORDINHÃ"**, carta entrada nos Serviços em 29/11/01, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a comparticipar nas despesas com a realização do X Festival de Folclore que teve lugar nos dias 25 e 26 do passado mês de Agosto. O Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes, em 30/11/01, propõe a atribuição de um subsídio no montante de 100.000\$00. *A Câmara, por unanimidade, e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes, deliberou atribuir ao Rancho Folclórico "Os Lavradores de Cordinhã", um subsídio no montante de 100.000\$00 (cem mil*

*escudos) destinado a participar nas despesas com a realização do X Festival de Folclore levado a efeito por aquele Grupo Folclórico nos dias 25 e 26 do passado mês de Agosto. -----*

**9 - COMEMORAÇÕES DOS 210 ANOS DE ELEVAÇÃO DA VILA DE FEBRES A SEDE DE FREGUESIA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:- DA JUNTA DE FREGUESIA DE FEBRES,** ofício n.º 191/01, de 02/10/01, solicitando a atribuição de

um subsídio destinado a custear nas despesas com os festejos relativos às Comemorações dos 210 anos de Elevação da Vila de Febres a Sede de Freguesia, que decorreram no dia 21/10/01. O Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes, em 30/11/01, propõe a atribuição de um subsídio no montante de 150.000\$00, para participação nas comemorações dos 210 anos de elevação da Vila de Febres a Sede de Freguesia. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Febres um subsídio no montante de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos), destinado a participar nas despesas com as comemorações dos 210 anos de Elevação da Vila de Febres a Sede de Freguesia e que tiveram lugar no dia 21/10/01. -----*

**10 - PROCESSO DE OBRAS N.º 642/00 / CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA D. AFONSO HENRIQUES, EM CANTANHEDE:- DE LUIS MENDES NOGUEIRA,** residente na

Rua D. Afonso Henriques, 17 – 1º. Dtº., nesta cidade de Cantanhede, requerimento datado de 25/10/2001, solicitando que lhe seja certificado se o prédio urbano composto de rés-do-chão, primeiro e segundo andares, destinado a habitação e comércio, sito na Rua D. Afonso Henriques, em Cantanhede, a confrontar do Norte com Rua D. Afonso Henriques, do Nascente e do Sul com Manuel Ramos Martins e

do Poente com Luis Mendes Nogueira, reúne as condições para ser constituído em regime de propriedade horizontal e nas fracções seguintes:- FRACÇÃO A – situada no rés-do-chão, destina-se a comércio e é constituída por sala ampla e uma instalação sanitária, correspondendo a 260‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO B – situada no 1º. Andar, destina-se a habitação e é constituída por sala, dois quartos, cozinha, despensa, duas casas de banho, hall, três varandas e ainda um arrumo na parte nascente do sótão, correspondendo a 370‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO C - situada no 2º. Andar, destina-se a habitação e é constituída por sala, dois quartos, cozinha, despensa, duas casas de banho, hall, três varandas e ainda um arrumo na parte poente do sótão, correspondendo a 370‰ do valor total do prédio. Constituem parte comum do prédio as escadas, o acesso automóvel, o pátio e o logradouro posteriores. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 21/11/01, pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor:- “Verificou-se que na edificação as fracções são autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, pelo que reúne as condições para nele poder ser constituído o regime de propriedade horizontal”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne os requisitos legais para ser constituído em regime de propriedade horizontal, dado que as fracções são autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. -----

**11 - PROCESSO N.º 81/01 / INFORMAÇÃO PRÉVIA / LOTEAMENTO URBANO NA TRAVESSA DAS CALADAS – LAMEIROS:- DE MARIA DA CONCEIÇÃO,**

residente na Rua Professor Jaime de Oliveira, no lugar e freguesia de Mamarrosa, concelho de Oliveira do Bairro, requerimento datado de 10/09/01, solicitando

informação prévia respeitante ao loteamento urbano que pretende levar a efeito no prédio rústico inscrito na matriz predial sob o art.º 16.478, situado na Travessa das Caladas / Lameiros, freguesia e concelho de Cantanhede, conforme processo n.º 81/01. O Director do Departamento de Urbanismo, em 23/11/01, presta a seguinte informação:- “O terreno a lotear insere-se na Zona Urbana de Expansão ZUE-Z, identificada na planta de zonamento do Plano de Urbanização de Cantanhede (PU), ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 7/2000, publicada no Diário da República n.º 54 – I Série de 4 de Março de 2000. De acordo com o n.º 3 do art.º 21º. do regulamento do plano de Urbanização, e porque o terreno confina com arruamento público, a utilização da zona é permitida nos termos do n.º 3 do art.º 14º. do regulamento do plano Director Municipal, ou seja, a operação de loteamento deve ser precedida de pedido de informação prévia instruído com levantamento topográfico e cadastral de toda a área considerada como urbanizável e definir uma solução urbanística e infraestrutural para a mesma que mereça aprovação municipal. O pedido apresentado não satisfaz completamente esse requisito, nem mesmo após o aditamento apresentado em 09/11/01. Em todo o caso, dada a reduzida área de intervenção, à proximidade da zona urbana existente, a facilidade de inserção e enquadramento com a mesma, poderá o processo prosseguir, devendo informar-se a requerente que é viável a operação de loteamento, nos seguintes termos: a) Observância do disposto no Regulamento do Plano de Urbanização, no que concerne a índices de ocupação e cérceas; b) Cumprimento dos parâmetros de dimensionamento definidos na Portaria n.º 1136/2001, de 25/9; c) Ter em consideração os pareceres do Departamento de Ambiente e Departamento de Obras da Câmara Municipal; d) Infraestruturas a cargo do promotor; e) O loteamento está sujeito ao pagamento de taxas de infraestruturas urbanísticas e

eventual compensação pela área de cedência em falta, nos termos dos art.ºs 9º. e 10º. do regulamento Municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Loteamentos”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia respeitante ao loteamento que a Senhora Maria da Conceição, pretende levar a efeito na Travessa das Caladas / Lameiros, em Cantanhede, conforme processo n.º 81/01, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação.-----

**12 - PROCESSO N.º 54/01 / INFORMAÇÃO PRÉVIA / LOTEAMENTO URBANO NA RUA MARIA LUISA, EM ANÇÃ:- DE AROMOPE, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDª.,**

com sede na Rua Bernardo de Albuquerque, n.º 52, r/c Dtº., em Coimbra, requerimento datado de 20/06/01, solicitando informação prévia respeitante ao loteamento urbano que pretende levar a efeito no prédio rústico situado na Rua Maria Luisa, em Ançã, conforme processo n.º 54/01. O Director do Departamento de Urbanismo, em 23/11/01, presta a seguinte informação:- “O terreno objecto do pedido de informação prévia, com a área indicada de aproximadamente 13.000 m2, insere-se em espaço urbano até à profundidade de 50 m medida a partir da antiga EN 234-1 e a parte restante do terreno em espaço urbanizável, de acordo com a delimitação do PDM. Porque o terreno se insere quase integralmente em espaço urbanizável, o pedido de informação prévia deveria ter sido instruído em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 3 do art.º. 14º., ou seja, com o levantamento topográfico e cadastral de toda a área classificada como urbanizável e definir uma solução urbanística e infraestrutural para a mesma com vista à aprovação municipal. Tal não acontece, pelo que o pedido se deveria enquadrar no âmbito do direito à informação estipulado no n.º 1 do art.º 110º. do Decreto-Lei n.º

555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4/7. Em todo o caso, estando em curso a elaboração do Plano de Urbanização de Ançã que define para a zona uma solução viária que aproveita os caminhos existentes confinantes com o terreno e tendo em conta ao pareceres do Departamento de Ambiente e Departamento de Obras, deverá informar-se a requerente que é viável a operação de loteamento, nos seguintes termos: a) Observância do disposto nos art.ºs 13º. e 14º. do regulamento do Plano Director Municipal, no que concerne a índices de ocupação e cêrceas; b) Cumprimento dos parâmetros de dimensionamento definidos na Portaria n.º 1136/2001, de 25/9; c) Cumprimento dos pareceres do Departamento de Ambiente e Departamento de Obras da Câmara Municipal; d) Infraestruturas a cargo do promotor; e) O loteamento está sujeito ao pagamento de taxas de infraestruturas urbanísticas e eventual compensação pela área de cedência em falta, nos termos dos art.ºs 9º. e 10º. do Regulamento Municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Loteamentos". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia respeitante ao loteamento que a Firma Aromope, Construção Civil, Lda., pretende levar a efeito na Rua Maria Luisa, em Ançã, conforme processo n.º 54/01, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. -----*

### **13 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 4 A 12 DE DEZEMBRO DE**

**2001:-** O Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 4 a 12 de Dezembro de 2001 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-** O Senhor Vice-

Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 27 de Novembro a 3 de Dezembro de 2001 foram despachados os seguintes requerimentos: - 12 requerimentos solicitando renovação de cartão de feirante; - 116 requerimentos solicitando licença de uso e porte de arma de caça; - 6 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 38 requerimentos solicitando licença para obras; - 2 requerimentos solicitando fotocópias autenticadas; - 1 requerimento solicitando averbamento de nome. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 8474 a 9095, da importância de 225.640.091\$00 (duzentos e vinte cinco milhões seiscentos e quarenta mil e noventa e um escudos). *A Câmara tomou conhecimento.* E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15 horas e 45 minutos o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----